



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 30 de novembro de 2001 - ANO XI - 612-B

LEI COMPLEMENTAR Nº 276 de 30 de novembro de 2001

"Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Botucatu, firmar Acordo de Parcelamento com a Secretaria da Receita Federal, relativo à dívida havida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep.

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual referente ao exercício de 2001, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10 de dezembro de 1997, amortização da dívida relativo ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep, no que corresponde ao presente exercício.

Art. 3º - Fica incluído, igualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2001, aprovado pela Lei Complementar nº 250, de 19 de junho de 2000, a amortização da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep, na seguinte forma:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto - Dívida Pública
Objetivo - Amortização da Dívida
Outros Débitos
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a complementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Complementar nº 259, de 21 de junho de 2001, para fazer face as despesas de amortização da dívida e encargos junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificação programática, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.2.6.1		Juros da Dívida Contratada	59.500,00
4.3.5.1		Amortização da Dívida Contratada	295.000,00
03080332	38	Amortização da Dívida Pública	354.500,00

Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial e total, até o limite de R\$354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03070211	18	Desapropriações de Áreas	50.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	50.000,00
03070211	19	Aquisição de Imóveis	304.500,00
4.2.1.0		Aquisição de Imóveis	304.500,00

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.201

de 30 de novembro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$846.898,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	206	Manutenção Junta Serviço Militar	1.698,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.698,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
10583232	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	14.400,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	14.400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08070212	201	Manutenção da Unidade	49.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00
08070212	203	Salário - Família	700,00
3.2.5.3.00		Salário - Família	700,00
02		DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
08421882	202	Encargos Previdenciários	10.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	10.000,00
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411852	244	Manutenção Centros Educação Infantil - CEIS	279.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	279.000,00
08411852	202	Encargos Previdenciários	19.500,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	19.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
04		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
03070212	201	Manutenção da Unidade	4.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
13754282	202	Encargos Previdenciários	40.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	40.000,00
02		DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA	
04160972	235	Manutenção do Matadouro Municipal	1.600,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600,00
04		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282	202	Encargos Previdenciários	50.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	50.000,00
06		DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
13754302	201	Manutenção da Unidade	7.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	19.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO LAZER	
01		GABINETE SECRETÁRIO	
11653632	201	Manutenção da Unidade	7.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
15814862	201	Manutenção da Unidade	24.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	24.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04160952	216	Manutenção Enteposto e Frigorífico	3.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
10583232	219	Manutenção Arborização Pública e Viveiro Municipal	1.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08482472	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10603252	254	Manutenção da Limpeza Pública	7.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
10603262	214	Manutenção de Cemitérios Municipais	6.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	2.500,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03080212	203	Salário - Família	500,00
3.2.5.3.00		Salário - Família	500,00
15824922	202	Encargos Previdenciários	202.500,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	202.500,00
02		FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA	
15824952	250	Complementação Valor Pensão por Morte	37.500,00
3.2.5.2.00		Pensionistas	37.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$846.898,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03280212	205	Manutenção Tiro de Guerra 02-048	500,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	500,00
10580212	207	Manutenção das Sub-Prefeituras	15.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10070212	201	Manutenção da Unidade	35.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
03		DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE TRAFEGO	
16915732	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	222	Manutenção da Administração Geral	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08070212	202	Encargos Previdenciários	32.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	32.000,00
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411902	225	Manutenção da Educação Pré - Escolar	381.238,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	381.238,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05221372	233	Manutenção dos Serviços de TV	2.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
13070212	201	Manutenção da Unidade	14.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
03080212	201	Manutenção da Unidade	36.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04070212	201	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04070212	201	Manutenção da Unidade	30.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
10603282	220	Manutenção e Conservação de Jardins	3.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08482472	229	Manutenção da Corporação Musical	600,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	600,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10070212	201	Manutenção da Unidade	2.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10580212	201	Manutenção da Unidade	80.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13770212	201	Manutenção da Unidade	28.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	28.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11620212	201	Manutenção da Unidade	18.660,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	18.660,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DO COMÉRCIO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11620212	201	Manutenção da Unidade	1.900,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.900,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
15824952	202	Encargos Previdenciários	100.000,00
3.2.5.1.00		Inativos	100.000,00
15824952	202	Encargos Previdenciários	15.000,00
3.2.5.2.00		Pensionistas	15.000,00
02		FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA	
15824952	249	Complementação Valor Proventos Aposentadoria	25.000,00
3.2.5.1.00		Inativos	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.340

de 30 de novembro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.201, de 30 de novembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$846.898,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	206	Manutenção Junta Serviço Militar	1.698,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.698,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
10583232	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	14.400,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	14.400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08070212	201	Manutenção da Unidade	49.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00
08070212	203	Salário - Família	700,00
3.2.5.3.00		Salário - Família	700,00
02		DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
08421882	202	Encargos Previdenciários	10.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	10.000,00
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411852	244	Manutenção Centros Educação Infantil - CEIS	279.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	279.000,00
08411852	202	Encargos Previdenciários	19.500,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	19.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
04		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
03070212	201	Manutenção da Unidade	4.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
13754282	202	Encargos Previdenciários	40.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	40.000,00
02		DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA	
04160972	235	Manutenção do Matadouro Municipal	1.600,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600,00
04		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282	202	Encargos Previdenciários	50.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	50.000,00
06		DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
13754302	201	Manutenção da Unidade	7.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	19.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO LAZER	
01		GABINETE SECRETÁRIO	
11653632	201	Manutenção da Unidade	7.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
15814862	201	Manutenção da Unidade	24.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	24.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04160952	216	Manutenção Entrepasto e Frigorífico	3.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
10583232	219	Manutenção Arborização Pública e Viveiro Municipal	1.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08482472	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10603252	254	Manutenção da Limpeza Pública	7.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
10603262	214	Manutenção de Cemitérios Municipais	6.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	2.500,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03080212	203	Salário - Família	500,00
3.2.5.3.00		Salário - Família	500,00
15824922	202	Encargos Previdenciários	202.500,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	202.500,00
02		FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA	
15824952	250	Complementação Valor Pensão por Morte	37.500,00
3.2.5.2.00		Pensionistas	37.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$846.898,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03280212	205	Manutenção Tiro de Guerra 02-048	500,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	500,00
10580212	207	Manutenção das Sub-Prefeituras	15.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10070212	201	Manutenção da Unidade	35.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
03		DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE TRAFEGO	
16915732	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	222	Manutenção da Administração Geral	20.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08070212	202	Encargos Previdenciários	32.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	32.000,00
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411902	225	Manutenção da Educação Pré - Escolar	381.238,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	381.238,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05221372	233	Manutenção dos Serviços de TV	2.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
13070212	201	Manutenção da Unidade	14.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
03080212	201	Manutenção da Unidade	36.000,00

3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04070212	201	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04070212	201	Manutenção da Unidade	30.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
10603282	220	Manutenção e Conservação de Jardins	3.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08482472	229	Manutenção da Corporação Musical	600,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	600,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10070212	201	Manutenção da Unidade	2.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10580212	201	Manutenção da Unidade	80.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13770212	201	Manutenção da Unidade	28.000,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	28.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11620212	201	Manutenção da Unidade	18.660,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	18.660,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DO COMÉRCIO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11620212	201	Manutenção da Unidade	1.900,00
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	1.900,00
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
15824952	202	Encargos Previdenciários	100.000,00
3.2.5.1.00		Inativos	100.000,00
15824952	202	Encargos Previdenciários	15.000,00
3.2.5.2.00		Pensionistas	15.000,00
02		FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA	
15824952	249	Complementação Valor Proventos Aposentadoria	25.000,00
3.2.5.1.00		Inativos	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.341

de 30 de novembro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 4º e 5º, da lei Complementar nº 276, de 30 de novembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a complementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Complementar nº 259, de 21 de junho de 2001, para fazer face as despesas de amortização da dívida e encargos junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificação programática, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.2.6.1		Juros da Dívida Contratada	59.500,00
4.3.5.1		Amortização da Dívida Contratada	295.000,00
03080332	38	Amortização da Dívida Pública	354.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial e total, até o limite de R\$354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03070211	18	Desapropriações de Áreas	50.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	50.000,00
03070211	19	Aquisição de Imóveis	304.500,00
4.2.1.0		Aquisição de Imóveis	304.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.549

de 30 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 07.355/01 - Tomada de Preços nº 003/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 07.355/01 - Tomada de Preços nº 003/01, com as firmas: Hipolabor Farmacêutica Ltda., Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda., Soquímica Laboratórios Ltda., União Química Farmacêutica Nacional S/A, Interlab Farmacêutica Ltda., Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., Aglon Comércio e Representações Ltda., Nunesfarma Dist. Prod. Farmacêuticos Ltda. e EMS Ind. Farmacêutica Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.550

de 30 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 08.217/01 - Convite nº 043/01,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Heloisa Paulette Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 08.217/01 - Convite nº 043/01, com as firmas: Cirúrgica Moreira Ltda., Ativa Comercial Hospitalar Ltda., Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., L.H. Franca Bartolli-ME, Plástico Cremer S/A, Medi House Ind. Com. Prod. Cirúrgicos Hosp., Embramed Indústria e Comércio Ltda., Centro Químico Campinas Importa-

dora Ltda. e Bioline e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

COPEL

Comissão Permanente de Licitações

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 043/2001

Processo nº 08.217/2001

Objeto: Aquisição de material para enfermagem

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicado em: 22/11/01

Firmas Vencedoras:

Firmas	Itens	Valor (R\$)
Cirúrgica Moreira Ltda.	15; 24; 41; 45; 47; 51; 60 e 61.....	3.438,40
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.	02; 03; 07; 16; 17; 48; 50; 52; 55; 57; 77 a 84; 91; 94; 95 e 106.....	24.103,10
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	04; 05; 08; 09; 11; 12; 49; 54; 66; 86; 89; 90; 92; 93; 96 e 105.....	7.734,20
L.H. Franca Bartolli-ME	06; 23; 26; 38; 39; 46; 58; 59; 70; 73; 74 e 76.....	6.057,90
Plástico Cremer S/A	31; 40; 44; 71 e 72.....	1.225,20
Medi House Ind. Com. Prod. Cirúrgicos Hosp.	13; 14; 18; 30; 34; 35; 62 a 65; 67 a 69; 75; 87 e 88.....	14.137,00
Embramed Indústria e Comércio Ltda.	10; 19; 20 a 22; 27 a 29; 36; 37; 53; 56; 113.....	2.117,92
Centro Químico Campinas Importadora Ltda.	97; 99; 101; 103 e 104.....	5.323,40
Bioline e Comércio de Fios Cirúrgicos Ltda.	42 e 43.....	556,00

Tomada de Preços nº 003/2001

Processo nº 07.355/01

Objeto: Aquisição de medicamentos

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicado em: 14/11/01

Firmas Vencedoras:

Firmas	Itens	Valor (R\$)
Hipolabor Farmacêutica Ltda.	05; 11; 22; 23; 28; 29; 33; 34; 35; 42; 44 e 45.....	41.710,00
Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda.	01; 02; 03; 06; 08; 09; 12; 13; 15; 16; 18 a 21; 24; 32; 36; 37; 48; 51; 52; 54 e 55.....	104.606,00
Soquímica Laboratórios Ltda.	14; 38; 39; 43; 50 e 56.....	18.250,00
União Química Farmacêutica Nacional S/A	25; 26 e 47.....	6.400,00
Interlab Farmacêutica Ltda.	10.....	1.760,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	07 e 41.....	18.480,00
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.	04.....	10.470,00
Aglon Comércio e Representações Ltda.	53.....	14.960,00
Nunesfarma Dist. Prod. Farmacêuticos Ltda.	31 e 46.....	3.853,10
EMS Ind. Farmacêutica Ltda.	17; 27; 30; 40 e 49.....	7.066,00

